



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TERMO DE ERRATA À RESOLUÇÃO 05/2024

O Presidente do Consórcio Público da Microrregião de Crato, vem, por meio deste informar a necessidade de ERRATA à Resolução 05/2024, de tal maneira que fica alterada a seguinte redação: onde se lê "Resolução 05/2024 de 20 de Maio de 2024", leia-se "Resolução 05 de 17 de Outubro de 2024".

Crato/CE, 02 de Abril de 2025.


José Libório Leite Neto
Presidente CPSMC